



## EDITAL Nº 07/2020 | Salão de Artes Visuais de Quatro Barras – LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.

### REGULAMENTO

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, situada na Avenida Dom Pedro II Nº 110 - Centro, por meio do decreto Municipal DECRETO Nº 7730/2020 que regulamenta os procedimentos de aplicação dos recursos recebidos pela Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e do [Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020](#), cujo objetivo central estabelece ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020, e da Lei Municipal nº 812/2013 sendo este instrumento destinado a aplicação dos recursos do INCISO III, torna público a quem possa interessar o edital na forma deste regulamento e seus Anexos, para o **I Salão de Artes Visuais de Quatro Barras**, cujas inscrições estarão abertas a partir da data da publicação deste edital, até dia **24 de Novembro**.

#### 1. OBJETO

**1.1.** O objetivo do **I Salão de Artes Visuais de Quatro Barras** é mostrar a produção, promover o conhecimento e a valorização da arte Quatro-barrense, selecionando e premiando artistas locais, por meio da inscrição de seus trabalhos.

**1.2.** As apresentações dos trabalhos serão avaliadas por júri técnico, que selecionará os trabalhos de acordo com suas categorias.

**1.3.** Os recursos para a realização desta premiação serão provenientes da Lei Aldir Blanc, conforme o art 2º .

**1.4.** O recurso total destinado para este edital é de R\$ 54.330,06(Cinquenta e quatro mil trezentos e trinta reais e seis centavos ).

**1.5.** A dotação orçamentária do município é de nº 04.05.2181.3.3.90.31.00.00.00.00.1956

#### 2. CONDIÇÕES

**2.1** A exposição **I Salão de Artes Visuais de Quatro Barras**, serão disponibilizadas de forma virtual, em data que será comunicada no site da prefeitura de Quatro Barras, após a divulgação dos contemplados no site da Prefeitura de Quatro Barras/Cidadão/Lei Aldir Blanc/ Editais: <http://quatrobarras.pr.gov.br/>

Com exceção das esculturas, que além do virtual, ficarão expostas no Parque do Lago - Quatro Barras – Centro.

**2.2.** Somente poderão se inscrever artistas residentes em Quatro Barras, com idade igual ou superior a 18 anos, completos na data da inscrição.

**2.3.** Para proporcionar a ampla participação e premiação, o candidato poderá se inscrever em qualquer dos Editais de premiação ( **Festmovie, I Salão Virtual Artesanato, I Salão de Literatura, Festival de Música Aldir Blanc,I Salao de Artes Visuais**) , porém caso se classifique em mais de uma premiação, poderá receber a premiação em um edital definido entre o proponente e a Comissão.



**2.4.** Não se aplica para Aquisição de Bens e materiais. O proponente poderá participar do Edital de Aquisição de bens e ser contemplado e também dos Editais de premiação (conforme item 3.1)

### **3. INSCRIÇÃO**

**3.1.** A inscrição é gratuita e cada artista terá direito a 01 (uma) inscrição de até 3 peças na mesma categoria.

**3.2.** O participante deverá ter suas informações atualizadas no Registro Municipal de Artistas de Quatro Barras. Ter o cadastrado no Registro Municipal de Artistas de Quatro Barras não significa ter realizado a inscrição para este Edital.

Para cadastro ou atualização do Registro Municipal de Artistas de Quatro Barras, acessar

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdEEEdxL3Fj\\_fSGfhuZUWqmdT8zZFC873HGUx6q4U-BXIIIB3EQ/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdEEEdxL3Fj_fSGfhuZUWqmdT8zZFC873HGUx6q4U-BXIIIB3EQ/viewform)

Informações : 3671 8800 - ramal 7992, 7873 ou e-mail: [cultura@quatrobarras.pr.gov.br](mailto:cultura@quatrobarras.pr.gov.br)

**3.3.** O Regulamento, e anexos solicitados estão disponíveis no site da Prefeitura de Quatro Barras/Cidadão/Lei Aldir Blanc/ Editais <http://quatrobarras.pr.gov.br/>

**3.4.** A inscrição é gratuita e será feita online via protocolo digital, conforme instruções passo a passo, no site da Prefeitura de Quatro Barras/Cidadão/Lei Aldir Blanc/ Editais <http://quatrobarras.pr.gov.br.>

**3.5** No protocolo digital deve ser preenchido os dados solicitados com os anexos solicitados para oficializar a inscrição.

**3.6.** O prazo de inscrição é de 05 de Novembro de 2020 a 24 de Novembro de 2020.

**3.7.** Inscrições postadas após o dia 24 de Novembro de 2020 não serão aceitas sob nenhuma justificativa.

**3.8.** A inscrição será realizada online.

**a)** O artista preencherá sua inscrição, em plataforma digital.

**b)** A documentação: Arquivo em PDF do RG (frente e verso), CPF e comprovante de residência (aceitos água, luz, telefone, contrato de locação ou declaração de residência) data igual ou inferior a 3 (três) meses e devem ser anexados no protocolo.

**c)** Declaração de veracidade: Assinar e enviar em PDF (Anexo III).

**d)** Declaração de residência: Para quem não tiver os comprovantes em seu nome  
(Anexo IV)

**e)** Currículo resumido também em plataforma digital (Anexo II).

**f)** A ficha de Inscrição deve constar: dimensões, material e peso aproximado da obra, somente para as obras que serão entregues (Pintura, Gravura e Escultura).



**g)** Cópia do Cartão do Banco (frente e verso).

**3.9.** A efetivação da inscrição se dará automaticamente após o recebimento da documentação, desde que esteja de acordo com o discriminado no regulamento.

**3.10.** O participante, ao realizar a inscrição, autoriza o uso de imagem para divulgação e realização do evento (Anexo V).

**3.11.** O ato da inscrição, implica na plena concordância com os termos do regulamento.

#### **4. CATEGORIAS**

**4.1.** Cada artista poderá inscrever até três (03) trabalhos em apenas uma (01) das seguintes categorias:

Desenho/gravura;

Fotografia;

Pintura;

Graffiti/intervenção urbana;

Escultura.

#### **5. APRESENTAÇÃO DAS OBRAS**

**5.1.** As obras apresentadas deverão estar disponíveis para participar do **I Salão de Artes Visuais de Quatro Barras**, caso sejam selecionadas.

**5.2.** As despesas com o transporte das obras e demais custos serão de inteira responsabilidade do artista.

**5.3.** É de inteira responsabilidade do artista apresentar as obras em perfeitas condições para análise do júri, inclusive qualidade dos arquivos digitais.

**5.4.** As esculturas precisam ser resistentes para área externa, pois as selecionadas ficarão expostas no Parque do Lago.

**5.5.** Apresentação de obras concorrentes: Até três obras por artista, podendo até três serem classificadas para o **I Salão de Artes Visuais de Quatro Barras**, porém apenas uma receberá o prêmio.

**5.6.** Obras não classificadas, deverão ser retiradas pelo autor, no prazo máximo de uma semana após o resultado do processo seletivo.

**5.7** Não é obrigatório ao artista, que a obra apresentada seja inédita.

#### **6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** Caberá a Comissão Aldir Blanc, verificar se a inscrição e a documentação atendem as exigências do regulamento, decidindo pelo deferimento ou não da inscrição.

**a)** Será avaliado o correto preenchimento das informações solicitados no item 3;



Protocolo digital, contendo todos os anexos obrigatórios (Anexo I, II, III), PDF dos documentos, comprovante de residência (Anexo IV se necessário), Termo de uso de Imagem (Anexo V) e o cadastro no Registro Municipal de Artistas de Quatro Barras.

**6.2.** Caberá durante o processo de habilitação a possibilidade de envio de diligências aos proponentes, sendo estas correspondências encaminhadas pela SMASC para o e-mail de contato informado, podendo a qualquer momento a SMASC solicitar alteração de documentação ou complementação, que deverá ser encaminhada resposta, também via e-mail, no prazo de até 48h a contar do envio deste, sob pena de inabilitação da proposta em caso de não atendimento

**6.3.** Após a divulgação do resultado da fase de homologação das inscrições, os proponentes inabilitados poderão interpor recurso à Comissão Aldir Blanc, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas), contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação da lista de habilitados e inabilitados, através do endereço eletrônico [cultura@quatrobarras.pr.gov.br](mailto:cultura@quatrobarras.pr.gov.br), não cabendo a complementação do formulário de inscrição, de acordo com o que estabelece o item 3.

**6.4.** Os recursos serão julgados pela Comissão Aldir Blanc em até 01 (um) dia útil, e seu resultado será disponibilizado no site da prefeitura de Quatro Barras, disponível no site da Prefeitura de Quatro Barras/Cidadão/Lei Aldir Blanc/ Editais <http://quatrobarras.pr.gov.br>. É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

## **7. SELEÇÃO E ANÁLISE DAS OBRAS**

**7.1.** As inscrições homologadas deverão entregar as obras para análise: Pintura, Gravura, Desenho e Escultura: 26 de novembro a 2 de Dezembro de 2020

Horários: 8h30 às 11h e 13h30 às 16h

Endereço: Casa da Cultura, Rua Nilo Fávaro, 853 - Centro, Quatro Barras

**Graffiti /Intervenção Urbana e Fotografia:** Envio dos arquivos em JPG:

Data: 26 de novembro a 2 de Dezembro de 2020

email: artesvisuais.culturaqb@gmail.com

**7.2.** As obras enviadas a partir do dia 02 de dezembro não serão aceitos.

**7.3.** Caberá ao júri técnico, a indicação do número de obras de cada artista para participação no **I Salão de Artes Visuais de Quatro Barras**.

**7.4.** Obras não classificadas, deverão ser retiradas pelo autor, no prazo máximo de uma semana após o resultado do processo seletivo.

**7.5.** O júri técnico será constituído por três membros habilitados para a função.

**7.6.** As decisões do júri técnico são soberanas, não cabendo voto ou recurso.

## **8. PONTUAÇÕES:**



**8.1.** As obras serão analisadas pelo júri técnico, com base nos seguintes critérios, na escala de zero à dez (0-10):

<b>I Salão de Artes Visuais</b>	a)Qualidade técnica na execução da obra	Se o artista tem domínio do que se propôs a executar	0 a 10
	b)Estética do trabalho	Se a obra se harmoniza com a proposta.	0 a 10
	c) Criatividade	Se a obra propõe algo criativo)	0 a 10
	d)Conjunto da obra	Se a obra agrupa qualidades que a confira um diferencial	0 a 10

**8.2 .** Critérios de desempate: Em caso de empate: o próximo classificado será definido de acordo os critérios de maior nota : 1<sup>a</sup> conjunto da obra, 2<sup>a</sup> Criatividade ,3<sup>a</sup> Estética, 4<sup>a</sup> Qualidade técnica

## 9. PREMIAÇÃO

**9.1.** Até dezenove (16) artistas selecionados receberão um Prêmio de Participação no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) cada.

**9.2.** Dos selecionados, serão contemplados até seis (06) artistas com o Prêmio Aquisição, no valor de R\$ 1.055,01 (Hum mil, cinquenta e cinco reais e um centavos) cada.

**9.3.** Os pagamentos dos Prêmios serão efetuados após a divulgação dos selecionados, os quais serão comunicados sobre o prazo para cumprir o item 9.4.

**9.4.** O Prêmio será pago somente mediante recibo assinado pelo artista na Secretaria de Assistência Social e Cultura, Avenida Dom Pedro II, Nº 110 – Centro.

(Anexo VI)

**9.5.** O pagamento dos prêmios será efetuado com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc 14017/20, inciso III – Recurso Federal.

**9.6.** Ter conta bancária no nome do proponente preferencialmente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (Conta-Corrente ou Conta Poupança) Informação que deve constar na ficha de Inscrição.

**9.7.** Caberá ao júri escolher até seis (6) obras de **prêmio aquisição** no valor de R\$ 1.055,01 (Hum mil e cinquenta e cinco reais e um centavo), dentro das categorias apresentadas. (ANEXO VII).

**9.8.** Caberá ao júri, dentro das obras classificadas que não receberem o prêmio aquisição, laurear com *Menção Honrosa* quantas obras acharem necessário.

**9.9.** Obras contempladas com o prêmio aquisição, passarão a compor o acervo público Municipal, sendo definido pela direção municipal de cultura o destino da obra.

(ANEXO VIII)



**9.10.** Caso o artista NÃO queira que uma de suas obras sejam adquiridas pelo Município de Quatro Barras mediante o Prêmio Aquisição, deverá escrever de próprio punho uma declaração que não participará do Prêmio Aquisição, decisão que não poderá ser alterada após o ato de inscrição.

## **10. VETOS**

**10.1.** Obras de outros autores assinadas pelo participante, mesmo que possua autorização do autor original.

**10.2.** Obras de artistas que não sejam moradores de Quatro Barras, assinadas por artistas locais, mesmo sob pretexto de coautoria.

**10.3.** Obras ofensivas ou discriminatórias de qualquer espécie (crença, gênero, raça etc), ou que façam apologia ao crime.

**10.4.** Trabalho já contemplado pela Lei Municipal de Apoio a Cultura de Quatro Barras.

**10.5.** É vedada a participação, como proponente de, parentes em linha reta, em primeiro , de membros da comissão de Julgadora.

## **11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**11.1.** Não será permitido o uso de materiais perecíveis ou adulteráveis, ou de materiais que prejudiquem as instalações físicas do local de entrega para análise das obras, comprometam a integridade dos funcionários e público em geral ou que venham a prejudicar a apresentação de outras obras.

**11.2.** As obras não poderão ser adulteradas ou retiradas até a data de encerramento do **I Salão de Artes Visuais de Quatro Barras**

**11.3.** As obras não podem ser reproduções de trabalhos de outros artistas.

**11.4.** **I Salão de Artes Visuais de Quatro Barras** está isento de qualquer ônus relativo a violação de direito autoral, sendo responsabilidade do autor a obra apresentada, que será desclassificada pela infração.

**11.5.** Os artistas ficam cientes de que as imagens das obras integrantes do **I Salão de Artes Visuais de Quatro Barras**, poderão ser usadas para divulgação do evento e as imagens ficarão disponíveis no site de divulgação dos ganhadores.

**11.6** Categoria“Ours Concurs”, Devido ao destaque durante o ano de 2020 e notoriedade do trabalho, torna-se público o convite do escultor Jonas Lima Corrêa Neto, artista residente em Quatro Barras, a participar do I Salão de Artes de Quatro Barras com a exposição de uma escultura como artista convidado (sem premiação)

**11.7.** As obras deverão ter conteúdo que se enquadrem em obras sem restrição etária.

**11.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Aldir Blanc.

**11.9.** Demais informações referentes ao edital poderão ser obtidas pelos telefones **(41) 3671-8800** ramal 7749 ou 7992 ou pelo e-mail: [cultura@quatrobarras@pr.gov.br](mailto:cultura@quatrobarras@pr.gov.br)



**CRONOGRAMA:**

Início das Inscrições: 05 de Novembro de 2020

Fim das Inscrições: 24 de Novembro de 2020.

Entrega das obras : 26 de novembro a 2 de Dezembro de 2020 .

Quatro Barras, 03 de Novembro de 2020.

Bruno Miguel Perotti

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Daniele de March

Secretaria Municipal Interina de Assistência Social e Cultura



**Edital - Nº 007 /2020 -**

**I Salão de Artes Visuais de Quatro Barras**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

1) Nome Completo: \_\_\_\_\_

2) Nome Social: \_\_\_\_\_

3) Nome artístico: \_\_\_\_\_

4) Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

5) RG: \_\_\_\_\_ 6) CPF: \_\_\_\_\_

7) Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

9) E-mail: \_\_\_\_\_

10) Conta Bancária: ( ) Corrente ( ) Poupança

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Nº Conta: \_\_\_\_\_

11) Marque uma categoria para concorrer.

( ) Desenho/gravura ( ) Fotografia; ( ) Pintura;  
( ) Grafiti/intervenção urbana; ( ) Escultura.

12) Descrição de até 3 obras na mesma categoria: nome da obra, técnica utilizada, material principal utilizado, dimensões da peça, peso aproximado (somente para esculturas) ou outra informação que julgar relevante.

1)

—  
2)

3) \_\_\_\_\_

( ) Concordo caso minha obra esteja entre as 16 selecionadas, em concorrer ao Prêmio Aquisição, conforme item 9.7 e 9.9 do regulamento.

( ) Não Concordo, caso minha obra esteja entre as 16 selecionadas em concorrer ao Prêmio Aquisição, conforme item 9.10 anexar declaração de próprio punho).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA**

CNPJ: 76.105.568/0001-39 Avenida Dom Pedro II

Nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Paraná



**1) Descreva brevemente sua formação, experiência na área de Artesanato e principais trabalhos realizados.**



**Edital - N° 007 /2020 -**  
**I Salão de Artes Visuais de Quatro Barras**  
**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Quatro Barras, \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**Assinatura**



**Edital - N° 007 /2020 -  
I Salão de Artes Visuais de Quatro Barras  
ANEXO IV –MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_ Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura de Quatro Barras, que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ reside comigo, no endereço acima mencionado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Quatro Barras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**Observações:**

1) Enviar o Comprovante de Residência em nome do Declarante ( PDF).

\*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal: “Artigo 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA**  
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Avenida Dom Pedro II  
Nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Paraná



**I Salão de Artes Visuais de Quatro Barras**  
**ANEXO V – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº: \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº: \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho \_\_\_\_\_. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Quatro Barras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



**Edital - Nº 007 /2020**  
**I Salão de Artes Visuais de Quatro Barras**  
**ANEXO VI – RECIBO – EDITAL DE APRESENTAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº: \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº: \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, declaro que recebi o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), referente a premiação do Edital 007/2020 I Salão de Artes Visuais de Quatro Barras.

Quatro Barras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**Edital - N° 007 /2020**  
**I Salão de Artes Visuais de Quatro Barras**  
**ANEXO VII – RECIBO – EDITAL DE APRESENTAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº: \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº: \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, declaro que recebi o valor de R\$ 1.055,01 um mil e cinquenta e cinco reais e um centavo, referente a premiação do Edital 007/2020 I Salão de Artes Visuais de Quatro Barras – PRÊMIO AQUISIÇÃO.

Quatro Barras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

---

**Assinatura**



**Edital N° 007/2020**

**I Salão de Artes Visuais de Quatro Barras**  
**ANEXO VIII- Termo de Cessão**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob \_\_\_\_\_, conforme regulamento 9.7 e 9.9 do edital 07/2020 I Salão de Artes, fui contemplado com o Prêmio Aquisição \_\_\_\_\_ e concordo \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ doar \_\_\_\_\_ minha \_\_\_\_\_ obra para o Município de Quatro Barras. Conforme a LEI 9610/98, a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, passará a possuir o direito patrimonial da obra, e o direito autoral permanece com o autor, devendo ser devidamente creditada a autoria de sua obra quando em materiais promocionais, de divulgação etc, e a restauração/manutenção deverá ser executada somente pelo artista ou alguém sob sua devida autorização. Fica impedido o artista da retirada da obra sem autorização da prefeitura municipal de Quatro Barras.

Quatro Barras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura (duas cópias)